

Polícia Militar de Alagoas
Diretoria de Ensino



Língua Brasileira de Sinais

para policiais

Wagner Soares de Lima

Academia de Polícia Militar
*Senador Arnon
de Mello*

Centro de Formação e
Aperfeiçoamento de Praças

Arapiraca-AL | 2013

| Apresentação

Este material didático é uma iniciativa de contextualizar o conteúdo da Disciplina de Libras para o ensino nos cursos de formação policiais, tanto o de praças (CFP) como o de oficiais (CFO). Compreendendo o desafio que é apresentar uma língua em uma pequena carga horária, dispomo-nos a uma linguagem direta e facilitada, com um imenso receio de fazer perder o rigor técnico que o estudo de qualquer língua adicional (L2) exige.

A comunicação verbal não-oral, de modalidade gestual-visual a que a Libras se utiliza para propagar ideias dificulta o registro escrito estático como é o caso do papel ou do texto, mesmo que digital. Por isso essa apostila serve de um ponto de partida como referência. Já que os alunos cobram muito o manuseio de algo que lhes sirva de fonte de consulta, mesmo após o momento de aula. Contudo, esse anseio melhor é saciado com as indicações de material digital, principalmente vídeos postados na internet.

Dois características vão permear este material: (1) uma forte contextualização, tornando-o não recomendado a iniciantes de formação geral no estudo de Libras, mas sendo ideal para o propósito restrito de tornar o operador de segurança pública minimante capaz de se comunicar com a pessoa Surda. Mas isso é possível entender ao ler o professor Almeida Filho (1997 *apud* GRESSER, 2010), discorrendo sobre “os cursos de natureza instrumental”.

Nessa situação a condução do processo de ensino-aprendizagem parte para uma rápida inserção do instruendo numa conversação contextualizada, com menor formalismo, “pois por outro lado, tem como base o ensino de língua para fins específicos – aprender o idioma para viajar, para fazer negócios, para dar aulas de um determinado conteúdo, etc.” (Almeida Filho, 1997b).

A qualquer um que lhe parecer necessário, façam cópias, usem partes desse material, desde que cite a origem, sem nenhum constrangimento. O importante nessa empreitada é a valorização da pessoa com deficiência e o impulso ao desenvolvimento de agências policiais mais humanas em nosso país.

| Repositório digital

O material complementar a esse texto, que compõe um acervo de apoio ao aprendizado: vídeos (entrevistas, aulas, música sinalizada, filme), textos complementares, notícias, fonte de pesquisa, imagens etc. encontram-se todos no Blog Cidadão SSP.



1

Lição

Antes de começar...

Atendimento a grupos minoritários e vulneráveis

O capitão da Polícia Militar do Mato Grosso, Cláudio Duani Martins ao iniciar o curso de Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública, faz o seguinte alerta: “Há grupos na nossa sociedade e no mundo, que para muitos são invisíveis. [...] Alguns desses grupos, devido a questões ligadas a gênero, idade, condição social, deficiência e orientação sexual, tornam-se mais suscetíveis à violação de seus direitos” (MARTINS, 2009). Esses grupos que sofrem por essa condição diferenciada são denominados grupos vulneráveis.

Acessibilidade e pessoa com deficiência

Acessibilidade



Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços, mobiliários e elementos. Permitindo que pessoas portadoras de necessidades especiais participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação; bem como, a inclusão e extensão do uso destes (produtos, serviços e informações) por todas as parcelas presentes em uma determinada população (ABNT NBR 9050:2004).

“

“Em alguns casos, o grande impeditivo da efetiva inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, apesar da eliminação das barreiras físicas, é o preconceito”

”

(SÃO PAULO).

	<p>Jô Soares entrevista Vanessa Vidal</p>  <p>YouTube http://www.youtube.com/watch?v=UPc0wHzwjf8</p>
---	--

| Legislação pertinente

Três, são, os diplomas legais essenciais para compreender o contexto jurídico que se insere a necessidade e/ou exigência da oferta do canal de comunicação, mediante a Libras, para a consecução dos serviços público à pessoa Surda.

- Lei da Acessibilidade (Lei n.º 10.098, 19.12.2000);
- Lei da Libras (Lei n.º 10.436, 24.04.2002) e
- Regulamentação da Lei da Libras e da Acessibilidade (Decreto n.º 5.626, 22.12.2005).

A Lei 10.098/2000 é aquela que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 18, prever:

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação (BRASIL, 2000).

A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida oficialmente como língua em uso de uma parcela da população brasileira pela Lei da Libras de 2002: “Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.”

É na continuação do mesmo dispositivo legal que iremos encontrar a conceituação legal para Libras: “**Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil**” (BRASIL, 2002).

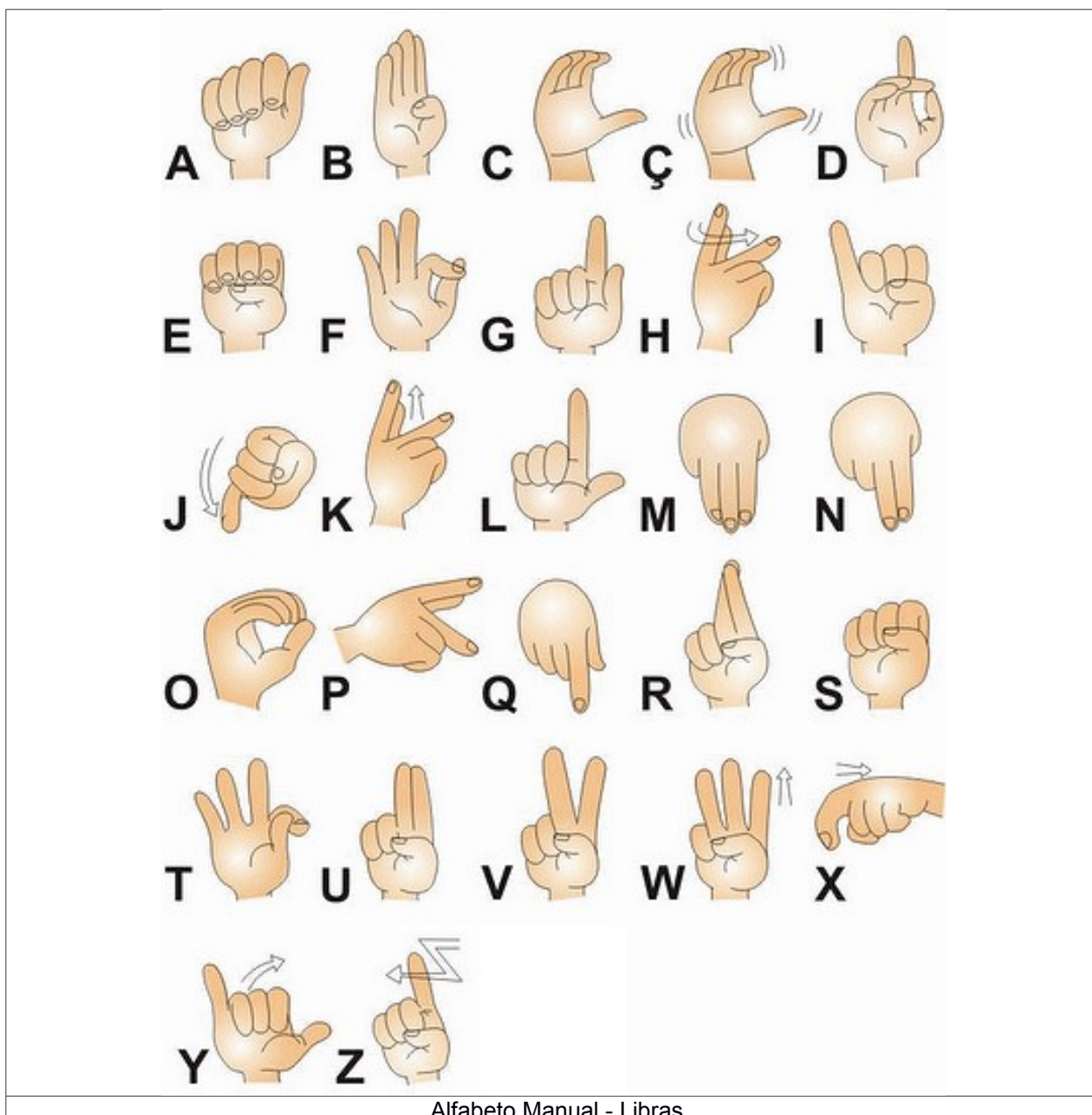
| Já começando...

Datilogia

Datilogia é a forma de sinalizar “letra a letra” um nome próprio (pessoa, lugar etc.). Equipara-se ao soletrar para os usuários de línguas orais. Usada também para dirimir dúvida cotidiana entre um significado conhecido pelo vocábulo (significante) na língua portuguesa, mas de sinal desconhecido por um dos interlocutores (FATEC).

Aprender as configurações/sinais correlatos as letras do alfabeto latino normalmente é o primeiro passo para o aprendizado da Libras, pois isso se encaixa bem na forma de pensar dos ouvintes. Deve-se lembrar que para o surdo datilogia preenche lacunas, mas não serve para manter uma efetiva comunicação.

Alfabeto Manual



Alfabeto Manual - Libras

Referências

ABNT. **NBR 095**: Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos públicos. 30 jun. 2004.

BRASIL. **Lei n.º 10.098, 19.12.2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.436, 24.04.2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

_____. **Decreto n.º 5.626, 22.12.2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

FATEC – Faculdade de Teologia e Ciências. **Gramática de Libras**. [On-line] São João Votuporanga-SP: FATEC. Acesso em 12 dez. 2013. Disponível em <<http://www.fatecc.com.br/alunos/apostilas/libras/gramatica>>.

SÃO PAULO (Município). **Direitos da pessoa com deficiência**: Conheça seus Direitos. [On-line] Acesso em 10 dez. 2013. Disponível em <<http://www.prefeitura.sp.gov.br>>.

MARTINS, Cláudio Duani. **Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis**. Brasília-DF: Senasp/MJ, 2009.